



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51
RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO
CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE CONFORMIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG**, inscrito no CNPJ nº 18.029.165/0001-51, com sede Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade – MG Cep: 37.350 - 000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, e de outro:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, denominado **COMPROMITENTE-LICITANTE** e seu fiel representante para realização do TESTE DE CONFORMIDADE, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (identificar), denominado **REPRESENTANTE**, estabelecem:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 250, 251 e 851 do Código Civil (Lei 10.406/2002), o disposto nos incisos II e III do artigo 6º da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), bem como o disposto nos Crimes Contra a Administração Pública tipificados nos art. 325 a 327 do Código Penal Brasileiro, e aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que para bom e fiel desempenho das atividades de apresentação do software para comprovação de cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências do Edital de Licitação, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais por parte do Município **COMPROMISSÁRIO**, bem como dos demais licitantes participantes, o **COMPROMITENTE-LICITANTE E O REPRESENTANTE**, declara estar ciente de todo o teor do presente Termo que se regerá pelas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo Município **COMPROMISSÁRIO** em relação aos contribuintes de ICMS do MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG, através dos arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dos dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), que serão utilizadas para que os vencedores da disputa apresentem o software e os requisitos técnicos de funcionamento dos sistemas objetos da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas, arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), inseridas nos softwares apresentados na etapa de Teste de Conformidade, serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final do Teste de Conformidade, as referidas informações **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS** deverão ser **IMEDIATAMENTE EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS SOFTWARES APRESENTADOS** na etapa de Teste de Conformidade, sob acompanhamento do avaliador responsável, com a finalidade de proteger as informações dos contribuintes de ICMS estabelecidos no Município de LIBERDADE/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, seja analítica, sintética ou consolidada, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, sistemas de produção, logística, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, a que o **COMPROMITENTE-LICITANTE E O REPRESENTANTE** tenha acesso durante a sessão de realização do Teste de Conformidade:

- a) por qualquer meio físico;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica;
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE através deste termo compromete-se a manter sigilo total sobre todas as informações devidamente discriminadas na “CLÁUSULA SEGUNDA”, sendo expressamente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51
RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO
CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

terminantemente vedada a utilização de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento do presente termo de compromisso e a não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas, acarreta ato ilícito, tipificados no art. 186 e 187 do Código Civil, passível de indenização. Ao revelar ou facilitar a revelação de informações sigilosas que tem ciência em razão do cargo, o agente incorrerá ainda em crime contra a Administração Pública, devidamente tipificados no Código Penal Brasileiro. As responsabilidades civil e criminal respectivas serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES E DA VALIDADE DO INSTRUMENTO

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão caráter permanente. O presente instrumento tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste instrumento, faz-se a Justiça Federal, Subseção Judiciária de AIURUCA, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxx, XX de XXX de 2025.

COMPROMITENTE-LICITANTE

NOME E CPF DO REPRESENTANTE NO TESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

. Os demais licitantes que queiram assistir à realização do TESTE DE CONFORMIDADE, deverá apresentar o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA TERCEIROS INTERESSADOS NA SESSÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE**, inscrito no **MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG**, inscrito no CNPJ nº 18.029.165/0001-51, com sede Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade – MG Cep: 37.350 - 000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, e de outro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, denominado **LICITANTE** e seu fiel representante para assistir do TESTE DE CONFORMIDADE, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**(identificar), denominado **REPRESENTANTE**, estabelecem:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 250, 251 e 851 do Código Civil (Lei 10.406/2002), o disposto nos incisos II e III do artigo 6º da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), bem como o disposto nos Crimes Contra a Administração Pública tipificados nos art. 325 a 327 do Código Penal Brasileiro, e aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que para bom e fiel desempenho das atividades de apresentação dos softwares para comprovação de cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências do Edital de Licitação, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais por parte do Município **COMPROMISSÁRIO**, bem como dos **LICITANTES** participantes, para permanecer durante a sessão do Teste de Conformidade, o terceiro interessado, ora **COMPROMITENTE**, declara estar ciente de todo o teor do presente Termo, que se regerá pelas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo Município **COMPROMISSÁRIO** em relação aos contribuintes de ICMS do MUNICÍPIO DE LIBERDADE/MG, através dos arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dos dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), que serão utilizadas para que os vencedores da disputa apresentem o software e os requisitos técnicos de funcionamento dos sistemas objetos da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas, arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF) de contribuintes do Município de LIBERDADE inseridas nos softwares apresentados na etapa de Teste de Conformidade, bem como as demonstrações de funcionalidade de cada software avaliado durante a sessão, serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, seja analítica, sintética ou consolidada, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, sistemas de produção, logística, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, a que o **COMPROMITENTE** tenha acesso durante a sessão de realização do Teste de Conformidade:

- a) por qualquer meio físico;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica;
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE através deste termo compromete-se a manter sigilo total sobre todas as informações devidamente discriminadas na “CLÁUSULA SEGUNDA”, sendo expressamente e terminantemente vedada a utilização de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento do presente termo de compromisso e a não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas, acarreta ato ilícito, tipificados no art. 186 e 187 do Código Civil, passível de indenização. Ao revelar ou facilitar a revelação de informações sigilosas que tem ciência em razão do cargo, o agente incorrerá ainda em crime contra a Administração Pública, devidamente tipificados no Código Penal Brasileiro. As responsabilidades civil e criminal respectivas serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES E DA VALIDADE DO INSTRUMENTO

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão caráter permanente. O presente instrumento tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste instrumento, faz-se a Justiça Federal, Subseção Judiciária de AIURUOCA, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxx, XX de XXX de 2025.

COMPROMITENTE-LICITANTE

NOME E CPF DO REPRESENTANTE NO TESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

2 - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE ITENS

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
1	IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS			
1.1	O sistema permite Importação de arquivo de ATIVOS, disponibilizados por exercício, pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG.	X		
1.2	O sistema permite a importação de arquivo de RETORNO, disponibilizados por exercício, pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG.	X		
1.3	O banco de dados é estruturado visando o armazenamento consecutivo dos RETORNOS, isto é, permite a gravação sequencial dos arquivos de RETORNO do VAF/DAMEF, inclusive de exercícios anteriores ao ano da contratação.	X		
1.4	O sistema importa os arquivos da escrituração fiscal digital- EFD ICMS-IPI, como previsto no ATO COTEPE/ICMS 44, de 07 de agosto de 2018, e suas alterações.	X		
1.5.	O sistema importa os arquivos da PGDAS-D e DEFIS – Simples Nacional	X		
2.	CADASTRO			
2.1	O sistema permite a edição de campos cadastrais referente aos contribuintes constantes na tabela de ativos, objetivando a atualizações cadastrais do CONTADOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	RESPONSÁVEL, tais como:			
2.1.1	Nome			
2.1.2	E-mail			
2.1.3	Endereço			
2.1.4	Telefone			
2.2	O sistema permite associar status aos contribuintes, tais como: ativo, inativo e suspenso.	X		
2.3	O sistema permite, para fins de controle do cadastro do VAF, inativar contribuintes que comprovadamente encerraram suas atividades, sem, entretanto, realizar baixa de sua inscrição estadual.	X		
2.4	O sistema possui, na listagem de contribuintes, uma indicação de seu status, qual seja: ativo, inativo, suspenso ou outro.			
2.5	A ferramenta de administração do sistema permite definir usuários autorizados com permissões de acesso contendo pelo menos três níveis hierárquicos:			
2.5.1	Administrador: acesso a todas as funções, incluindo cadastro de usuários.			
2.5.2	Fiscal/Auditor: acesso às funções de operação.			
2.5.3	Leitor: somente para consultas.			
2.6	O sistema é capaz de vincular os contribuintes carregados no sistema, através do arquivo de ATIVOS ou RETORNO, aos servidores executores (fiscais ou auditores tributários).	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
2.6.1	A vinculação de contribuintes aos executores é feita em um módulo específico do sistema e realizada pelo usuário administrador.	X		
2.6.2	O sistema permite que um determinado executor, com contribuintes associados a ele, ao efetuar o login, carregue em todas as suas telas somente os contribuintes associados a tal executor.	X		
3	CADASTRO DE NOTIFICAÇÕES			
3.1	Os textos das notificações contempladas no item 6 deste Testesão cadastradosatravés de um módulo de cadastro de notificações.	X		
3.1.2	O sistema apresenta módulo de cadastramento de notificações contemplando:			
3.1.2.1	Cadastro do texto da notificação			
3.1.2.2	Cadastro do assunto do e-mail			
3.1.2.3	Inserção do brasão municipal			
3.1.2.4	Cabeçalho com inserção de dados variáveis, tais como: nº do retorno utilizado, razão social, inscrição estadual, município, telefone, e-mail.			
3.1.3	O sistema permite que o fiscal/auditor tributário faça um cadastramento de sua identificação (“assinatura”) e ao efetuar o login no sistema todas as notificações devem receber, automaticamente, a identificação daquele fiscal/auditor.	X		
4	CADASTRO DO FORMULÁRIO DE RESPOSTA			
4.1	O sistema possui um módulo para criação do formulário de resposta, utilizado pelo contador, para emitir sua resposta à uma determinada	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	notificação.			
4.2	Este módulo contempla:			
4.2.1	A seleção da notificação à qual o formulário de resposta estará associado. Isto é, o sistema dá a possibilidade de criar um formulário de resposta específico para cada tipo de notificação especificada no item 6.			
4.2.2	Os formulários de resposta contêm, no mínimo, os seguintes campos e ou informações:			
4.2.2.1	Identificação do município	X		
4.2.2.2	Identificação da notificação, conforme item 6 deste Teste.			
4.2.2.3	Identificação do contribuinte: inscrição estadual, razão social, CNPJ e regime de recolhimento	X		
4.2.2.4	Caixa de Texto, mínimo de 1.000 caracteres	X		
4.2.2.5	Campo para upload de arquivos e/ou documentos	X		
5	FUNCIONALIDADES MÍNIMAS QUANTO AO PROCESSAMENTO DOS ARQUIVOS DA EFD ICMS-IPI			
5.1	O sistema apresenta, a partir do processamento dos arquivos da EFD ICMS-IPI, todas as informações existentes no leiaute da Declaração de Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF , que são utilizadas na apuração do valor adicionado fiscal. Isto é, confecciona a DAMEF através dos dados extraídos da EFD ICMS-IPI, inclusive os itens do quadro EXCLUSÕES DO VAF e DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	(Registro 1400 da EFD), obedecendo todas as regras estabelecidas na Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020.			
5.1.1	A DAMEF obtida do processamento dos arquivos da escrituração fiscal digital – EFD ICMS-IPI apresenta também o resumo dos códigos fiscais de operação – CFOPs.	X		
5.2	O sistema apresenta relatório com o cruzamento COMPLETO da DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. O cruzamento levar em conta todos os campos das Entradas, Saídas, Exclusões e Detalhamentos.	X		
5.3	Para as TRANSPORTADORAS, que possuem os arquivos da EFD ICMS-IPI carregados na base de dados, o sistema gera na DAMEF a aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS onde os valores apresentados para cada município, neste detalhamento, é proporcional ao total do VALOR CONTÁBIL dos fretes nele iniciado, utilizando os campos Nº 24 e Nº 25 do registro D100 da EFD ICMS-IPI, referente a cada conhecimento de transporte eletrônico – CTE, emitido pela TRANSPORTADORA.	X		
5.3.1	A aba DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS do contribuinte tipo transportador / Débito e Crédito consta no cruzamento da DAMEF obtida pela EFD ICMS-IPI (DAMEF MUNICÍPIO) com aquela apresentada no arquivo de RETORNO (DAMEF SEF-MG).	X		
5.4	O sistema, utilizando a base de dados PGDAS-D e os arquivos de retorno da SEF-MG, apresenta relatório confrontando o VAF apurado pelo sistema com aquele apurado pela SEF-MG. O	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	relatório apresenta: - CNPJ - Inscrição Estadual - Razão Social - Total da Receita com incidência de ICMS (base de cálculo do VAF) - Valor Adicionado (32%) - VAF apresentado no arquivo de retorno SEF-MG - Diferença apurada - Total da diferença apurada			
5.5.	O sistema, utilizando a base de dados PGDAS-D e os arquivos de retorno da SEF-MG, apresenta relatório confrontando o VAF apurado pelo sistema com aquele apurado pela SEF-MG, detalhando: - CNPJ - Inscrição Estadual - Razão Social - CNAE (Atividade econômica) - Receita com incidência de ICMS – Janeiro a Dezembro - Nº DE AUTENTICAÇÃO (CHAVE, ID) da PGDAS referente ao seu respectivo mês de transmissão - Total da Receita anual (base de cálculo do VAF)	X		
5.6.	O sistema, utilizando a base de dados DEFIS e os arquivos de retorno da SEF-MG, apresenta relatório confrontando o VAF apurado pelo sistema com aquele apurado pela SEF-MG, detalhando: - CNPJ - ID da DEFIS	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	- Razão Social - Unidade da Federação (UF) - Total Global de valores detalhados na DEFIS para o município - Cálculo do VAF (32%) - Valor lançado do crédito externo pela SEF-MG - Diferença - Total das Diferenças			
6	ENVIO DE NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS			
6.1	O sistema gera um conjunto de notificações eletrônicas, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, e envia um e-mail do contador responsável, conforme cadastro de ativos da Secretaria de Estado de Fazenda.	X		
6.2	As notificações, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, são disponibilizadas para envio através de correio eletrônico, com utilização do campo e-mail do contador responsável, constante no cadastro do ATIVOS, bem como possibilitar impressão para protocolo “in loco”.	X		
6.3	As notificações, indicando possíveis inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, quando enviadas eletronicamente, são apresentadas no corpo do e-mail do contador responsável, e não como anexo.			
6.4	No envio de qualquer notificação o sistema permite a escolha de qualquer quantidade de contribuintes a serem notificados, ou todos os contribuintes enquadrados na notificação.	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
6.5	O sistema garante que o envio das notificações, indicando inconsistências nas informações validadas pelo contribuinte na DAMEF, é feito somente para contribuintes que se enquadrem dentro dos parâmetros de cada uma das notificações. O enquadramento do contribuinte nessas respectivas notificações é realizado automaticamente pelo sistema, segundo o conceito próprio de cada uma delas.	X		
6.6	O sistema é capaz de analisar as bases de dados carregadas e gerar, por RETORNO, as seguintes notificações automatizadas para envio por meio de correio eletrônico, assim como possibilita realizar a impressão das mesmas:			
6.6.1	Manual sintético da DAMEF , visando sua VALIDAÇÃO no SIARE por parte do Contador, conforme DECRETO Nº 47.861, de 10/02/2020 e Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, bem como apresentação do prazo para realização desta VALIDAÇÃO.			
6.6.2	Carta para os contadores, existentes no arquivo de ativos disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, informando sobre os procedimentos do sistema de monitoramento da apuração do VAF, incluindo inclusive a lista de contribuintes que constam no CADASTRO DE ATIVOS sob sua responsabilidade , bem como informações de prazo para VALIDAÇÃO da DAMEF.			
6.6.3	Carta de solicitação dos arquivos da ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD ICMS-IPI , para os contribuintes obrigados à essa escrituração digital - envio prévio ao 1º arquivo	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	retorno;			
6.6.4	Notificação aos contribuintes OMISSOS da VALIDAÇÃO DAMEF, no caso das empresas do regime débito/crédito.	X		
6.6.5	Notificação aos contribuintes com inconsistência e/ou omissão no preenchimento do campo AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS . Campos 87 e 115 (RN 87 e RN 15), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.			
6.6.6	Notificação aos contribuintes com inconsistência e/ou omissão no preenchimento do campo TRANSPORTE TOMADO , CAMPO 112 (RN 112) da Portaria SRE 175, disponível para edição. A partir do processamento dos arquivos da EFD ICMS-IPI do contribuinte, o sistema identifica todos os CTE's, com frente iniciado no município, emitidos por transportadoras não inscritas no estado e, caso o somatório do valor contábil destes CTE's seja SUPERIOR ao CAMPO 121 (RN 121) da Portaria SRE 175, para este município, o sistema aponta o contribuinte para ser notificado.	X		
6.6.7	Notificação eletrônica às TRANSPORTADORAS do regime débito/crédito , sediadas em qualquer município mineiro, com fretes iniciados neste município. O sistema consolida, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no município, por CNPJ e cruza com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMEF. Todas as transportadoras que informaram em suas DAMEFs, quadro Detalhamento de Outras Entradas, valor inferior ao apurado pelo sistema, é	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	indicada pelo sistema para notificação. Nesta notificação o sistema envia também todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo município.			
6.6.8	Notificação eletrônica às TRANSPORTADORAS optantes pelo Simples Nacional , sediadas em outro município mineiro, com fretes iniciados neste município. O sistema consolida, a partir de todos os arquivos da escrituração fiscal digital processados na base de dados, os conhecimentos de transportes emitidos aos tomadores desse serviço no município, por CNPJ, e cruza com as informações de CRÉDITO EXTERNO inseridas no arquivo de retorno do VAF/DAMF. Todas as transportadoras que informaram em suas DEFIS valor inferior ao apurado pelo sistema é indicada para notificação. Nela, o sistema envia também todas as chaves dos CTE-s com frete iniciado no respectivo município.	X		
6.6.9	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS , item Parcela de ICMS retido por substituição tributária , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 1 (RN1), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.10	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS , item Parcela de ICMS retido por substituição tributária , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 12 (RN12), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
6.6.11	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS , item Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 2 (RN2), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.13	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS , item Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 13 (RN13), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.14	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS , item Energia/Comunicação , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 3 (RN3), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.15	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS , item Transporte (Parcela não utilizada) , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 4 (RN4), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
6.6.16	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna ENTRADAS , item Subcontratação de Serviço de Transporte , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. A subcontratação de transporte é calculada a partir dos CTes emitidos por outras transportadoras inscritas neste estado e escriturados nas entradas da transportadora que esteja realizando a subcontratação. Campo 5 (RN5), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.17	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no QUADRO EXCLUSÕES DO VAF - coluna SAÍDAS , item TRANSP. INICIADOS EM OUTROS PAÍSES/UF/ MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 14 (RN14), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição.	X		
6.6.18	Notificação aos contribuintes com divergência encontrada no item MUDANÇA DE MUNICÍPIO , quando se compara a DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. Campo 126 (RN126), da Portaria SRE 175, de 17 de julho de 2020, disponível para edição. Além de apontar a divergência para o TOTAL do item, a notificação apresenta ainda a divergência entre o valor detalhado deste item para o município na DAMEF SEF-MG com aquele apurado na DAMEF MUNICÍPIO.	X		
7	GESTÃO DE RESPOSTAS			
7.1	O sistema deverá possuir um módulo para gerir as respostas enviadas pelos contadores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	às notificações expedidas. Esse módulo deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:			
7.1.1	Permite ao contador, a partir de uma notificação recebida, registrar sua resposta em um formulário próprio do sistema.	X		
7.1.2	O formulário de resposta deverá permitir a realização de uploads de arquivos.	X		
7.1.3	O formulário possui caixa de texto inserção da resposta.	x		
7.1.4	A resposta enviada pelo contador é visualizada no módulo de gestão de resposta do usuário (fiscal/auditor).	X		
7.1.5	Na lista de contribuintes notificados, o sistema indica aqueles que já apresentaram resposta como "RESPONDIDO" e aqueles que não apresentaram resposta como "NÃO RESPONDIDO".			
7.1.6	O sistema proporciona ao usuário o envio de uma contra resposta, a uma resposta enviada pelo contador, ou permite dá baixa no sistema da questão relativa àquele contribuinte, segundo cada notificação especificada nos itens de 6.6.3 a 6.6.15, do presente teste de conformidade	X		
7.2	Após acessar um contribuinte que enviou uma resposta, a tela do módulo apresenta, além da resposta enviada e/ou arquivos anexados, os seguintes dados/funcionalidades:			
7.2.1	Data e hora do envio da notificação			
7.2.2	Número do protocolo gerado para o contador.	X		
7.2.3	Visualização e/ou impressão da notificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
	enviada			
7.2.4	Possibilidade de atualização do e-mail do contador e reenvio da notificação	X		
7.2.5	Possibilidade de registrar no sistema a resposta do contador enviado por outros meios, como e-mail e protocolo geral da prefeitura (resposta em papel).	X		
8	EMIÇÃO DE RELATÓRIOS			
8.1	O sistema deverá disponibilizaros seguintes relatórios:			
8.1.1	Relatório cadastral dos contribuintes			
8.1.2	Listagem simplificada dos contribuintes ativos			
8.1.3	Listagem dos contadores responsáveis pelos contribuintes do município			
8.1.4	Listagem de contribuintes apresentando VAF atual, VAF Ano Base anterior ao exercício logado, diferença absoluta e relativa.	X		
8.1.5	O relatório citado no item 8.1.4 do presente teste de conformidade, o sistema permite a escolha de qualquer retorno do exercício para geração desse relatório.			
8.1.6	Evolução do Valor Adicionado Fiscal - VAF total ao longo dos vários retornos do exercício. Tabela e gráfico. O relatório apresenta, ainda, o VAF total apurado do ano anterior, bem como, do índice obtido naquele ano.			
8.1.7	Listagem de contribuintes notificados contendo:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
8.1.7.1	Tipo de notificação	X		
8.1.7.2	Data	X		
8.1.7.3	Hora	X		
8.1.7.4	Usuário	X		
8.1.8	Notificações expedidas contendo:			
8.1.8.1	Remetente			
8.1.8.2	Destinatário			
8.1.8.3	Data			
8.1.8.4	Hora			
8.1.8.5	Usuário responsável pelo envio.			
8.1.9	Listagem dos créditos externos recebidos, apresentando comparativo com o Ano Base anterior ao exercício logado, para aqueles coincidentes.	X		
8.1.9.1	O sistema permite a escolha de qualquer retorno do exercício para geração do relatório a que se refere o item 8.1.9 do presente teste de conformidade.	X		
8.1.10	Quantitativos de contribuintes por regime de tributação, apresentando para cada regime o VAF TOTAL apurado.			
8.1.11	Relatório da Gestão das Respostas, considerando:			
8.1.11.1	Contribuinte	X		
8.1.11.2	Data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE -MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

RUA: GERALDO MAGELA DE BARROS MENDES, 121 – CENTRO

CEP:37.350-0000 - TEL.:0800-032-1837

Nº	ITENS PARA AVALIAÇÃO	ITEM OBRIGATÓRIO	APROVADO	
			SIM	NÃO
8.1.11.3	Tipo de notificação			
8.1.12	Relatório apresentando os contribuintes com declarações (DAMEF SEF-MG) que se encontram SEM MOVIMENTAÇÃO, caso existam. Neste relatório deverá também apresentar uma indicação de que a EFD ICMS-IPI, carregada e processada no sistema, possui ou não movimentação.			
8.1.13	Relatório apresentando o cruzamento COMPLETO da DAMEF SEF-MG com a DAMEF MUNICÍPIO. O cruzamento deverá levar em conta todos os campos das Entradas, Saídas, Exclusões e Detalhamentos.	X		
8.1.14	Relatório apresentado contribuintes com divergência encontrada no item PRODUTOS AGROPECUÁRIOS .	X		
9	PLATAFORMA			
9.1	O software funciona 100% via WEB e é executável diretamente a partir dos principais browsers do mercado.	X		
9.2	O sistema utiliza o protocolo HTTPS (HyperTextTransferProtocolSecure) , para transferência de dados na internet de forma segura, com a utilização de um certificado seguro válido SSL (Secure Sockets Layer) emitido por uma Autoridade Certificadora (CA), para garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações recebidas e enviadas através do sistema.	X		